



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

Lido na Sessão Ordinária

Em 23/02/26

PRESIDENTE

INDICAÇÃO N.º 020/2026

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23/02/26

PRESIDENTE

AUTORIA: VEREADOR VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE (PIM PIM) - REPUBLICANOS

Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, Sr. Luis Roberto Zago, extensivo ao Diretor Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Sr. Jair de Oliveira Barros, a necessidade de realização de pintura e demarcação de faixas zebreadas nas vagas destinadas a cadeirantes em todo o município e também nos prédios públicos.

Com fundamento no que determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, Requeiro a Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, Sr. Luis Roberto Zago, extensivo ao Diretor Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), Sr. Jair de Oliveira Barros, a necessidade de realização de pintura e demarcação de faixas zebreadas nas vagas destinadas a cadeirantes em todo o município e também nos prédios públicos.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, 23 de fevereiro de 2026.

VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE
VEREADOR REPUBLICANOS

JOSÉ JÚNIOR CARDOSO CHAGAS
VEREADOR – REPUBLICANOS

SELMA LOBO NOGUEIRA
VEREADORA – REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CNPJ: 26.561.753/0001-60

E-mail: cmaltogarcas@gmail.com Ouvidoria: ouvidoriacmag@gmail.com Site: www.camaraaltogarcas.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade garantir maior acessibilidade, segurança e dignidade às pessoas com deficiência que utilizam cadeira de rodas.

As faixas zebreadas ao lado das vagas destinadas a cadeirantes possuem função essencial: assegurar espaço lateral adequado para abertura total da porta do veículo, possibilitando a entrada e saída do usuário com segurança, bem como a montagem e desmontagem da cadeira de rodas.

A ausência dessa demarcação compromete a funcionalidade da vaga especial, pois veículos estacionados muito próximos impedem a utilização correta do espaço, dificultando o embarque e desembarque e colocando em risco a integridade física do cadeirante.


Trata-se de medida simples, de baixo custo e de grande impacto social, que reforça o compromisso do município com a acessibilidade, inclusão e respeito aos direitos das pessoas com deficiência.

Diante do exposto, solicita-se a devida atenção do Poder Executivo para que sejam realizadas as adequadas demarcações em todas as vagas destinadas a cadeirantes no município.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças – MT, em 26 de fevereiro de 2026.


VANDERVALDO BEZERRA DE RESENDE
VEREADOR – REPUBLICANOS


JOSÉ JÚNIOR CARDOSO CHAGAS
VEREADOR – REPUBLICANOS


SELMA LOBO NOGUEIRA
VEREADORA – REPUBLICANOS